MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha 017
Proc. 2036/2018
Resp.

LEI Nº 9.315
De 28 de junho de 2018
Autógrafo nº 169/18 - Projeto de Lei nº 184/18
Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a sub-rogação a terceiros de doação com encargos de bem público, nos termos do Art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 (vinte e seis) de junho de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a empresa "ELIZANDRA APARECIDA CORREA EPP" autorizada a sub-rogar-se à empresa "ROMANIA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TORRES LTDA" no âmbito da doação com encargos autorizada pela Lei nº 7.619, de 29 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. A sub-rogação prevista no caput deste artigo dar-se-á nos termos do Art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018 ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 30/junho/18 - Ano 113 – Exemplar nº 147.

16:56 30/07/2018 008852 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA